



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.016 /2014

Dispõe sobre nomes das ruas localizadas no Residencial Jardim Planalto e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas localizadas no Residencial Jardim Planalto – bairro Planalto - ficam com as nomeações a seguir:

Setor 08/306– **Rua Manoel Ferreira Sobrinho;**
Setor 08/307 - **Rua Maria Ferreira de Souza;**
Setor 08/308 - **Rua Renato Marques de Brito.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2014.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração